DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 318, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Ana Lúcia Caruso Ferreira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.450/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA LÚCIA CARUSO FERREIRA, RG nº 29.072.333-4, prontuário nº 2402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 319, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Fernanda Ap. de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.484/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal FERNANDA AP. DE OLIVEIRA, RG nº 41.674.752-8, prontuário nº 2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 12/09/2019 a 26/09/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia a senhora Mayara Thais Agudo Miranda para ocupar o cargo de provimento efetivo de Médico I - Oftalmologista, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MAYARA THAIS AGUDO MIRANDA, RG nº 9.387.588-5, CPF nº 088.394.579-76, PIS/PASEP 19061946053, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Médico I - Oftalmologista, nível de referência "X" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 1ª classificada.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão do servidor municipal Robson José Mota, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 219/2019, consistente na demissão do servidor pelo reconhecimento de inassiduidade habitual, nos termos do art. 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º. Demitir do serviço público municipal, nesta data, o servidor municipal ROBSON JOSÉ MOTA, RG nº 44.605.013-1, prontuário nº 2497, nomeado em 02/05/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, por inassiduidade habitual, nos termos do art. 122, inciso III, da Lei Municipal nº 1.550/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 322, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Leila de Araujo Alvares.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo n° 3.544/19.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal LEILA DE ARAUJO ALVARES, RG nº 16.320.563-2, prontuário nº 2376, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 11/09/2019 a 25/09/2019, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10/09/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1540/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: PAULO JOSÉ DEANGELIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.799/0001-94, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 9.104,20 (nove mil cento e quatro reais e vinte centavos); CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 8.792,46 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos); CIRURGICA UNIÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 11.088,94 (onze mil oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 6.170,28 (seis mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos); e MED CENTER COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 14.693,17 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos); perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 49.849,05 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Os itens 75 e 78 foram declarados fracassados; e os itens 82 e 96 foram declarados desertos pela Comissão de Licitação. – Prefeitura Municipal de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Borborema, 10 de Setembro de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 5182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 05/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos combustíveis repassados pelas companhias distribuidoras. A partir de 09/09/2019, o valor do diesel S500 passará de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) o litro. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de setembro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 425/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 54/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: DELFINO & FRANCISCHETI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.926.792/0001-79. Objeto do termo aditivo: Realinhamento de Preços devido aos reajustes nos ovos de galinha repassados pelos fornecedores. A partir de 09/09/2019, o valor do referido produto passará de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), a dúzia. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de setembro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO LICITATÓRIO 2453/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 64/2019; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02. Objeto do termo aditivo: Realinhamento da cláusula “do pagamento” para emissão da nota fiscal. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Assinatura: 03 de setembro de 2019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de setembro de 2019 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.